

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (TÉCNICA E PREÇO)
LOTES 01 AO 12

1. DADOS GERAIS

1.1 Modalidade: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC PRESENCIAL Nº 006/2021

1.2 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 12 (doze) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, **no regime de contratação integrada previsto na Lei Federal nº 12.462/2011, conforme especificado no Anteprojeto e seus anexos.**

1.3 Processo nº: 127832/2021

1.4 Data de Abertura dos Envelopes 01 – Propostas Técnicas: 06/08/2021 às 08h40min

1.5 Data de Abertura dos Envelopes 02 – Propostas de Preços: 08/09/2021 às 09h00m

1.6 Data da Sessão Pública de Negociação: 13/10/2021 às 13h30m

2. CONSIDERAÇÕES

2.1 LICITANTES PARTICIPANTES:

- 1. PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.174.004/0001-84 – representado pelo Sr. José Augusto Rodrigues Leite, portador do RG nº 01.597.631-93, SSP/BA, através de Procuração;
- 2. CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES EIRELI** - inscrito no CNPJ Nº 07.103.225/0001-12, representado pelo Sr. Monã Freitas e Freitas, portador do RG nº 1513941216 SSP/BA, através de Procuração;
- 3. CONSÓRCIO BMV/GBM - BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 00.965.611/0001-74, representado pela Sra. Andressa Almeida Neri Lima, portadora do RG nº 09.907.565-21 SSP/BA, através de Procuração;
- 4. CONSÓRCIO PACTO/FPE – PACTO PROJETOS E OBRAS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 00.388.547/0001-06, representado pela Sra. Ana Cristina Santos Bandeira, portadora do RG nº 3.488.753-98 SSP/BA, através de Procuração;
- 5. CONSÓRCIO METRO-G. ARQUITETURA - METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 07.478.417/0001-03, representado pelo Sr. Francisco Caetano Silva Rodrigues, portador do RG nº 03.779.957-62, SSP/BA, através de Procuração.
- 6. CONSÓRCIO QUALY-INO9VARE – QUALY ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 05.903.304/0001-82, representado pelo Sr. Eliabe Loula Dourado, portador do RG nº 12.900.928-85, SSP/BA, através de Procuração.
- 7. AGC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 03.361.391/0001-13, representado pela Sra. Claudia Verena Gama Fontes Godinho, portadora do RG nº 15.244.487-45, SSP/BA, através de Procuração.
- 8. CONSÓRCIO SALVADOR EDUCA II – CONSTRUTORA VOLQUE LTDA** inscrito no CNPJ Nº 00.991.667/0001-01, representado pelo Sr. Paulo Emanuel Fernandes Santos, portador do RG nº 3.354.118-35, SSP/BA, através de Procuração.
- 9. CONSÓRCIO CS/GBM - CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** – inscrito no CNPJ Nº 33.833.880/0001-36, representado pela Sra. Edileuza Gomes Sacramento, portadora do RG nº 05.698.756-09 SSP/BA através de Procuração;
- 10. CONSÓRCIO COMTECH/FPE, COMTECH ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 07.440.770/0001-02, representado pelo Sr. Caio Paixão dos Santos Freitas, portador do RG nº 21.539.959-049 SSP/BA através de Procuração;
- 11. CONSÓRCIO KERUV/FPE – CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 13.380.489/0001-16, representado pelo Sr. Heider Diego Benevides Silva dos Santos, portador do RG nº 11.629.254-77 SSP/BA através de Procuração;
- 12. CONSÓRCIO ESCOLAS SALVADOR**, constituído pelas empresas **CONSTRUTORA BAIANA DE SANEAMENTO e FABIO PEREIRA DA SILVA EIRELLI** entregou os envelopes, portanto não foi credenciado.

2.2 BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DA FASE FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS/PUBLICAÇÃO DO RESULTADO/MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

O Resultado de Julgamento das Propostas Técnicas, **POR LOTE**, bem como as datas para manifestação de interposição de recurso e da sessão pública para abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas de Preços dos licitantes classificados nas propostas técnicas foi divulgado nos meios de comunicação oficiais, Diário Oficial do Município – DOM nº 8125, fls. 9 de 02 a 04/10/2021, Diário Oficial da União nº 189, fls. 202 e Jornal Correio da Bahia, fls. 13, ambos de 05/10/2021, conforme documentos acostados aos autos.

Expirado o prazo concedido para apresentação da manifestação acerca da intenção de recorrer em 07/09/2021, apenas os licitantes **CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE, CONSÓRCIO KERUV/FPE, CONSÓRCIO PACTO/FPE** (Lotes 01, 07 e 08), **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CONSÓRCIO COMTECH/FPE, CONSÓRCIO ESCOLAS SALVADOR, CONSÓRCIO SALVADOR EDUCA II e CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO**, apresentaram manifestação, conforme documentos acostados aos autos, precluindo o direito dos demais licitantes participantes à interposição de recurso nesta fase, nos termos do item 15.2.1 do edital e do art. 95 do Decreto Municipal 24.868/2014.

2.3 DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS/DA AUSÊNCIA DE LICITANTES/DA SUSPENSÃO DA SESSÃO

Em sessão pública inicial do dia 08/09/2021 às 09h10m, conforme 2ª Ata da Sessão Pública acostada aos autos, após a abertura dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes classificados quanto às propostas técnicas, passou-se à leitura dos dados básicos das mesmas e dos valores globais apresentados, após ordenados por ordem decrescente de vantajosidade, **POR LOTE**, nos termos do art. 64, § único do Decreto Municipal nº 24.868/2014, conforme segue:

Lote 01 - Escola Municipal Carmelitana do Menino Jesus

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO BMV/GBM	9.787.284,29
CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO	10.424.092,52
CONSÓRCIO PACTO/FPE	12.053.883,54

Lote 02 - Escola Municipal Conego Emilio Lobo

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO CS/GBM	4.993.585,78
CONSÓRCIO QUALY-INO9VARE	5.148.592,45

Lote 03 - Escola Municipal Anfilófilo De Carvalho

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO COMTECH/FPE	6.864.788,59
CONSÓRCIO BMV/GBM	7.345.652,67
CONSÓRCIO METRO-G. ARQUITETURA	7.350.012,71

Lote 04 - Centro Municipal De Educação Infantil Baronesa De Sauipe e Escola Municipal Alfredo Amorim

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO QUALY-INO9VARE	13.548.542,75

Lote 05 - Escola Municipal Elysio Athayde

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO CS/GBM	11.150.619,05
CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO	12.080.000,00

Lote 06 - Escola Municipal Professor Milton Santos

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO QUALY-INO9VARE	8.462.456,79

Lote 07 - Escola Municipal Professora Anita Barbuda

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO PACTO/FPE	10.643.390,16

Lote 08 - Escola Municipal Sol Nascente

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO BMV/GBM	7.217.062,13
CONSÓRCIO PACTO/FPE	7.826.408,14

Lote 09 - Escola Municipal Cleriston Andrade

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO	18.150.326,71

Lote 10 - Centro Municipal De Educação Infantil CSU Major Cosme De Farias e Centro Municipal de Educação Infantil Eliezer Audiface

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO	12.394.253,46

Lote 11 - Escola Municipal Visconde de Cairu

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO METRO-G. ARQUITETURA	7.700.016,87
CONSÓRCIO CS/GBM	9.911.100,39

Lote 12 - Escola Municipal Nossa Senhora dos Anjos

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO	9.181.564,00
CONSÓRCIO CS/GBM	9.473.425,35

As propostas foram passadas na primeira sessão pública para os licitantes presentes naquela assentada inicial do dia 08/10/2021, para fins de análise e rubrica, bem como para os demais licitantes presentes à sessão de continuidade dos trabalhos em 13/10/2021, não ocorrendo registros.

Observou-se ainda, naquela assentada que em virtude do **CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO** não ter se

manifestado quanto à participação nos lotes do certame em sua proposta técnica, a Comissão considerou a sua participação em todos os lotes, entretanto, na sessão pública de abertura das propostas de preços, restou verificado a sua participação somente nos **lotes 01, 05, 09, 10 e 12**, para os quais apresentou propostas.

Em virtude da ausência dos consórcios PACTO/FPE, CONSÓRCIO METRO-G. ARQUITETURA e EMBRACON/TRIUNFO, aquela sessão foi suspensa para posterior convocação dos referidos consórcios para a continuidade dos trabalhos para se proceder à negociação dos preços globais por lote, que se encontravam acima dos valores estimados pela DIRE/SMED, ficando consignado em sessão o prosseguimento da mesma no dia **13/10/2021 às 13h30min** para a qual todos os presentes estavam convocados, procedendo-se em seguida, à convocação dos licitantes ausentes na primeira sessão através de e-mail, os quais foram confirmados pelos mesmos, conforme documentos acostados aos autos, e ainda através de contato telefônico.

2.4 DA CONTINUIDADE DA SESSÃO EM 13/09/2021 PARA NEGOCIAÇÃO E DEMAIS OCORRÊNCIAS/DA RETIFICAÇÃO

Em sessão pública do dia 13/09/2021 às 13h30m, procedeu-se à continuidade da Ata da 2ª sessão pública, com a participação dos licitantes classificados nas propostas técnicas, e ainda com alguns licitantes desclassificados, ocorrendo a negociação com os licitantes que ofertaram as propostas de melhor vantajosidade para os **lotes 02, 07, 08 e 09**, cujos valores se encontravam acima do estimado pela DIRE/SMED, procedendo a Presidente à convocação dos licitantes que ofertaram a proposta de menor valor, nos termos do art. 86, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 24.868/2014 e do item 12.1.8.5 do edital, para negociação, tendo os mesmos apresentado os seguintes valores finais, por lote, os quais ficaram abaixo do estimado, passando-se à nova ordem de vantajosidade, por lote, conforme segue:

Lote 02 - Escola Municipal Conego Emilio Lobo

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO CS/GBM	4.931.992,03
CONSÓRCIO QUALY-INO9VARE	5.148.592,45

Lote 07 - Escola Municipal Professora Anita Barbuda

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO PACTO/FPE	9.403.435,16

Lote 08 - Escola Municipal Sol Nascente

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO BMV/GBM	6.950.799,88
CONSÓRCIO PACTO/FPE	7.826.408,14

Lote 09 - Escola Municipal Cleriston Andrade

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO	18.000.000,00

Ainda para efeito de negociação, embora os licitantes com propostas de maior vantajosidade nos Lotes 01, 03, 04, 05, 06 e 10 houvessem apresentado valores globais abaixo dos estimados pela DIRE/SMED, todavia, ainda assim, a Presidente da Comissão convidou os licitantes para negociação do valor ofertado, havendo recusa por parte dos mesmos, permanecendo, desta forma, os mesmos valores ofertados inicialmente nos referidos lotes.

Posteriormente, as propostas de preços foram passadas aos licitantes presentes para fins de análise e rubrica, não ocorrendo registros.

Após realizadas as negociações com os licitantes acima referenciados, a Presidente concedeu o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para apresentação das propostas adequadas aos valores negociados, o que foi atendido, conforme documentos acostados aos autos.

Em tempo, retifica-se na 2ª Ata (continuação da sessão de abertura das propostas de preço, no dia 13/10/2021):

ONDE SE LÊ:

Lote 04 - Centro Municipal De Educação Infantil Baronesa De Sauipe e Escola Municipal Alfredo Amorim

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO QUALY-INO9VARE	13.548.52,75

Lote 05 - Escola Municipal Elysio Athayde

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO CS/GBM	11.150.069,05
CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO	12.000.080,00

LEIA-SE:

Lote 04 - Centro Municipal De Educação Infantil Baronesa De Sauipe e Escola Municipal Alfredo Amorim

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO QUALY-INO9VARE	13.548.542,75

Lote 05 - Escola Municipal Elysio Athayde

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO CS/GBM	11.150.619,05
CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO	12.080.000,00

2.5 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PARA ANÁLISE DO SETOR TÉCNICO COMPETENTE

As Propostas de Preços e anexos dos licitantes acima referenciados, por lote, bem como as propostas finais adequadas aos valores negociados foram enviadas em 15/10/2021 para o setor técnico competente, **Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar – DIRE/SMED**, para análise e para pontuação final da técnica e preço, com emissão de parecer técnico.

2.6 DO PARECER DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR – DIRE

Após análise das PROPOSTAS DE PREÇOS, a DIRE se pronunciou emitindo os Relatórios Técnicos de Julgamento das Propostas de Preços com a pontuação da técnica e preço dos Lotes 01 ao 12, em **15/10/2021**, os quais se encontram acostados aos processos apensos ao processo principal, sob os números: **151341/2021 – Lote 01** (fls. 2822-2825); **151369/2021 – Lote 02** (fls. 3617-3620); **151372/2021 – Lote 03** (fls. 2930-2933); **151375/2021 - Lote 04** (fls. 2086-2088); **151377 – Lote 05** (fls. 1731-1734); **151379 – Lote 06** (fls. 2086-2088); **151382 – Lote 07** (fls. 2242-2244); **151383/2021 – Lote 08** (fls.2145-2148); **151384/2021 - Lote 09** (fls. 1754-1756); **151388/2021 – Lote 10** (fls. 1178-1180); **151393/2021 – Lote 11** (fls. 2229-2232) e **151394/2021 – Lote 12** (fls. 1655-1658), os quais farão parte integrante deste relatório, sinalizando o que segue:

2.6.1 Lote 01 - Escola Municipal Carmelitana do Menino Jesus

DADOS GERAIS

Modalidade: **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC N° 006/2021 – Lote 01: Escola Municipal Carmelitana do Menino Jesus.**
Endereço: **Praça Comandante Eliziário Barbosa, 132, Uruguai, Salvador – Bahia.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 12 (doze) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado neste anteprojeto e seus anexos.**

Processo Principal N° 127832/2021 / Processo do Lote 1 N° 151341/2021

CONSIDERAÇÕES:

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS

De acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no item 8 do Anexo I do edital e seus subitens, em especial o subitem 8.2 que apresenta o critério para cálculo da Nota Final e o subitem 9 que apresenta a TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL, obteve-se a média ponderada para valoração da proposta técnica e da proposta de preço do licitante em questão, conforme segue:

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

onde:

NF - Nota Final da licitante

NT - Nota da Proposta Técnica da licitante

NPP - Nota da Proposta de Preço

Para efeito de pontuação para a PROPOSTA DE PREÇOS da LICITANTE, serão adotados os critérios de avaliação a seguir: Será atribuída pelos técnicos, a cada licitante, uma “NOTA DE PROPOSTA DE PREÇOS” (NPP), que poderá variar de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos. Este critério será avaliado com base no custo total dos serviços, seguindo a regra básica de que a proposta que apresentar o menor valor obterá a melhor nota, conforme Equação abaixo:

$$NPP = 200 * MPVO$$

P

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preço

MPVO = Menor Preço Válido Ofertado

P = Valor da Proposta em Exame

PROPOSTAS DE PREÇOS GLOBAIS APRESENTADOS PELOS LICITANTES

As propostas de preços globais apresentadas pelas licitantes classificados na etapa anterior estão apresentadas a seguir, por ordem decrescente de vantajosidade para a Administração.

LICITANTE PARTICIPANTE	VALOR GLOBAL DA LICITANTE (R\$)
CONSÓRCIO BMV/GBM	9.787.284,29
CONSÓRCIO EMBRACON / TRIUNFO	10.424.092,52
CONSÓRCIO PACTO/FPE	12.053.883,54

Apenas a proposta da licitante BMV/GBM está abaixo do valor global estimado pela Administração.

LICITANTE PARTICIPANTE: CONSÓRCIO BMV/GBM

Do Julgamento do Envelope 02 – Proposta de Preço: Cálculo da NPP

$$NPP = 200 * MPVO$$

P

$$NPP = 200 * 9.787.284,29$$

$$9.787.284,29$$

$$NPP = 200,00$$

Cálculo da Nota Final

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

$$NF = (0,30 * 200) + (0,70 * 200,00)$$

$$NF = 200,00$$

LICITANTE PARTICIPANTE: CONSÓRCIO EMBRACON / TRIUNFO

Do Julgamento do Envelope 02 – Proposta de Preço: Cálculo da NPP

$$NPP = \frac{200 * MPVO}{P}$$

$$NPP = \frac{200 * 9.787.284,29}{10.424.092,52}$$

$$NPP = 187,78$$

Cálculo da Nota Final

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

$$NF = (0,30 * 195) + (0,70 * 187,78)$$

$$NF = 189,95$$

LICITANTE PARTICIPANTE: CONSÓRCIO PACTO/FPE

Do Julgamento do Envelope 02 – Proposta de Preço: Cálculo da NPP

$$NPP = \frac{200 * MPVO}{P}$$

$$NPP = \frac{200 * 9.787.284,29}{12.053.883,54}$$

$$NPP = 162,39$$

Cálculo da Nota Final

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

$$NF = (0,30 * 180) + (0,70 * 162,39)$$

$$NF = 167,67$$

CONCLUSÃO

Concluem os engenheiros, membros técnicos da Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE que, ante o exposto, **CLASSIFICA-SE** para o certame, sob a análise das propostas de preço:

- O Consórcio **BMV/GBM** que apresentou proposta com preço global inferior ao valor estimado pela Administração e obteve a nota final de **200** pontos;

Por fim, concluem ainda os engenheiros, membros técnicos da DIRE que, ante o exposto, sob a análise das propostas de preço:

- O Consórcio **EMBRACON/TRIUNFO** apresentou proposta com preço global superior ao valor estimado pela Administração, e obteve a nota final com o valor de **189,95** pontos.
- O Consórcio **PACTO/FPE** apresentou proposta com preço global superior ao valor estimado pela Administração, e obteve a nota final com o valor de **167,67** pontos.

Em, 10 de outubro de 2021.

ARTUR GOMES SILVA
COORDENADOR II
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR

RODRIGO SANTOS ALVES
DIRETOR GERAL DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR"

2.6.2 Lote 02 - Escola Municipal Conego Emilio Lobo

"RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO

DADOS GERAIS

Modalidade: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC N° 006/2021 – Lote 02: Escola Municipal Conego Emilio Lobo. Endereço: Rua Eng. Austrícliano, 173, 26 - São Caetano, Salvador – Bahia.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 12 (doze) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado neste anteprojeto e seus anexos.

Processo Principal N° 127832/2021 / Processo do Lote 2 N° 151369/2021

CONSIDERAÇÕES:

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS

De acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no item 8 do Anexo I do edital e seus subitens, em especial o subitem 8.2 que apresenta o critério para cálculo da Nota Final e o subitem 9 que apresenta a TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL, obteve-se a média ponderada para valoração da proposta técnica e da proposta de preço do licitante em questão, conforme segue:

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

onde:

NF - Nota Final da licitante

NT - Nota da Proposta Técnica da licitante

NPP - Nota da Proposta de Preço

Para efeito de pontuação para a PROPOSTA DE PREÇOS da LICITANTE, serão adotados os critérios de avaliação a seguir:

Será atribuída pelos técnicos, a cada licitante, uma "NOTA DE PROPOSTA DE PREÇOS" (NPP), que poderá variar de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos. Este critério será avaliado com base no custo total dos serviços, seguindo a regra básica de que a proposta que apresentar o menor valor obterá a melhor nota, conforme Equação abaixo:

$$NPP = 200 * \frac{MPVO}{P}$$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preço

MPVO = Menor Preço Válido Ofertado

P = Valor da Proposta em Exame

PROPOSTAS DE PREÇOS GLOBAIS APRESENTADOS PELOS LICITANTES

As propostas de preços globais apresentadas pelas licitantes classificados na etapa anterior estão apresentadas a seguir, por ordem decrescente de vantajosidade para a Administração.

LICITANTE PARTICIPANTE	VALOR GLOBAL DA LICITANTE (R\$)
CONSÓRCIO CS/GBM	4.931.992,03
CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE	5.148.592,45

Apenas a proposta da licitante CS/GBM está abaixo do valor global estimado pela Administração.

LICITANTE PARTICIPANTE: CONSÓRCIO CS/GBM

Do Julgamento do Envelope 02 – Proposta de Preço: Cálculo da NPP

$$\frac{NPP = 200 * MPVO}{P}$$

$$\frac{NPP = 200 * 4.931.992,03}{4.931.992,03}$$

$$NPP = 200,00$$

Cálculo da Nota Final

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

$$NF = (0,30 * 200) + (0,70 * 200,00)$$

$$NF = 200,00$$

LICITANTE PARTICIPANTE: CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE

Do Julgamento do Envelope 02 – Proposta de Preço: Cálculo da NPP

$$\frac{NPP = 200 * MPVO}{P}$$

$$\frac{NPP = 200 * 4.931.992,03}{5.148.592,45}$$

$$NPP = 191,59$$

Cálculo da Nota Final

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

$$NF = (0,30 * 185) + (0,70 * 191,59)$$

$$NF = 189,61$$

CONCLUSÃO

Concluem os engenheiros, membros técnicos da Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE que, ante o exposto, **CLASSIFICA-SE** para o certame, sob a análise das propostas de preço:

- O Consórcio **CS/GBM** que apresentou proposta com preço global inferior ao valor estimado pela Administração e obteve a nota final de **200** pontos;

Por fim, concluem ainda os engenheiros, membros técnicos da DIRE que, ante o exposto, sob a análise das propostas de preço:

- O Consórcio **QUALY/INO9VARE** apresentou proposta com preço global superior ao valor estimado pela Administração, e obteve a nota final com o valor de **189,61** pontos.

Em, 10 de outubro de 2021.

ARTUR GOMES SILVA
COORDENADOR II
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR

RODRIGO SANTOS ALVES
DIRETOR GERAL DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR"

2.6.3 Lote 03 - Escola Municipal Anfilóbio De Carvalho

"RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO

DADOS GERAIS

Modalidade: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC N° 006/2021 – Lote 03: Escola Municipal Anfilófilo De Carvalho. Endereço: Rua Osvaldo Deway, antiga Eugenio Birne, s/n - Periperi, Salvador – Bahia.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 12 (doze) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado neste anteprojeto e seus anexos.

Processo Principal N° 127832/2021 / Processo do Lote 3 N° 151372/2021

CONSIDERAÇÕES:

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS

De acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no item 8 do Anexo I do edital e seus subitens, em especial o subitem 8.2 que apresenta o critério para cálculo da Nota Final e o subitem 9 que apresenta a TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL, obteve-se a média ponderada para valoração da proposta técnica e da proposta de preço do licitante em questão, conforme segue:

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

onde:

NF - Nota Final da licitante

NT - Nota da Proposta Técnica da licitante

NPP - Nota da Proposta de Preço

Para efeito de pontuação para a PROPOSTA DE PREÇOS da LICITANTE, serão adotados os critérios de avaliação a seguir:

Será atribuída pelos técnicos, a cada licitante, uma "NOTA DE PROPOSTA DE PREÇOS" (NPP), que poderá variar de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos. Este critério será avaliado com base no custo total dos serviços, seguindo a regra básica de que a proposta que apresentar o menor valor obterá a melhor nota, conforme Equação abaixo:

$$NPP = \frac{200 * MPVO}{P}$$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preço

MPVO = Menor Preço Válido Ofertado

P = Valor da Proposta em Exame

PROPOSTAS DE PREÇOS GLOBAIS APRESENTADOS PELOS LICITANTES

As propostas de preços globais apresentadas pelas licitantes classificados na etapa anterior estão apresentadas a seguir, por ordem decrescente de vantajosidade para a Administração.

LICITANTE PARTICIPANTE	VALOR GLOBAL DA LICITANTE (R\$)
CONSÓRCIO COMTECH/FPE	6.864.788,59
CONSÓRCIO BMV/GBM	7.345.652,67
CONSORCIO METRO – G ARQUITETURA	7.350.012,71

Apenas a proposta da licitante COMTECH/FPE está abaixo do valor global estimado pela Administração.

LICITANTE PARTICIPANTE: CONSÓRCIO COMTECH/FPE

Do Julgamento do Envelope 02 – Proposta de Preço: Cálculo da NPP

$$NPP = \frac{200 * MPVO}{P}$$

$$NPP = \frac{200 * 6.864.788,59}{P}$$

6.864.788,59

NPP = 200,00

Cálculo da Nota Final

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

$$NF = (0,30 * 185) + (0,70 * 200,00)$$

NF = 195,50

LICITANTE PARTICIPANTE: CONSÓRCIO BMV/GBM

Do Julgamento do Envelope 02 – Proposta de Preço: Cálculo da NPP

$$NPP = \frac{200 * MPVO}{P}$$

$$NPP = \frac{200 * 6.864.788,59}{7.345.652,67}$$

NPP = 186,91

Cálculo da Nota Final

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

$$NF = (0,30 * 200) + (0,70 * 186,91)$$

NF = 190,84

LICITANTE PARTICIPANTE: CONSÓRCIO METRO – G ARQUITETURA

Do Julgamento do Envelope 02 – Proposta de Preço: Cálculo da NPP

$$NPP = \frac{200 * MPVO}{P}$$

$$NPP = \frac{200 * 6.864.788,59}{7.350.012,71}$$

NPP = 186,8

Cálculo da Nota Final

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

$$NF = (0,30 * 185) + (0,70 * 186,8)$$

NF = 186,26

CONCLUSÃO

Concluem os engenheiros, membros técnicos da Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE que, ante o exposto, **CLASSIFICA-SE** para o certame, sob a análise das propostas de preço:

- O Consórcio **COMTECH/FPE** que apresentou proposta com preço global inferior ao valor estimado pela Administração e obteve a nota final de **195,5** pontos;

Por fim, concluem ainda os engenheiros, membros técnicos da DIRE que, ante o exposto, sob a análise das propostas de preço:

- O Consórcio **BMV/GBM** apresentou proposta com preço global superior ao valor estimado pela Administração, e obteve a nota final com o valor de **190,84** pontos.
- O Consórcio **METRO – G ARQUITETURA** apresentou proposta com preço global superior ao valor estimado pela Administração, e obteve a nota final com o valor de **186,26** pontos.

Em, 10 de outubro de 2021.

ARTUR GOMES SILVA
COORDENADOR II
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR

RODRIGO SANTOS ALVES
DIRETOR GERAL DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR"

2.6.4 Lote 04 - Centro Municipal De Educação Infantil Baronesa De Sauipe e Escola Municipal Alfredo Amorim

"RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO

DADOS GERAIS

Modalidade: **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC N° 006/2021 – Lote 04: Centro Municipal De Educação Infantil Baronesa De Sauipe e Escola Municipal Alfredo Amorim. Endereço: Largo do Papagaio, 77, Ribeira, Salvador – Bahia.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 12 (doze) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado neste anteprojeto e seus anexos.**

Processo Principal N° 127832/2021 / Processo do Lote 4 N° 151375/2021

CONSIDERAÇÕES:

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS

De acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no item 8 do Anexo I do edital e seus subitens, em especial o subitem 8.2 que apresenta o critério para cálculo da Nota Final e o subitem 9 que apresenta a TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL, obteve-se a média ponderada para valoração da proposta técnica e da proposta de preço do licitante em questão, conforme segue:

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

onde:

NF - Nota Final da licitante

NT - Nota da Proposta Técnica da licitante

NPP - Nota da Proposta de Preço

Para efeito de pontuação para a PROPOSTA DE PREÇOS da LICITANTE, serão adotados os critérios de avaliação a seguir:

Será atribuída pelos técnicos, a cada licitante, uma "NOTA DE PROPOSTA DE PREÇOS" (NPP), que poderá variar de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos. Este critério será avaliado com base no custo total dos serviços, seguindo a regra básica de que a proposta que apresentar o menor valor obterá a melhor nota, conforme Equação abaixo:

$$NPP = 200 * \frac{MPVO}{P}$$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preço

MPVO = Menor Preço Válido Ofertado

P = Valor da Proposta em Exame

PROPOSTAS DE PREÇOS GLOBAIS APRESENTADOS PELOS LICITANTES

As propostas de preços globais apresentadas pelas licitantes classificados na etapa anterior estão apresentadas a seguir, por ordem decrescente de vantajosidade para a Administração.

LICITANTE PARTICIPANTE	VALOR GLOBAL DA
------------------------	-----------------

	LICITANTE (R\$)
CONSÓRCIO QUALY – INO9VARE	13.548.542,75

A proposta da licitante QUALY – INO9VARE está abaixo do valor global estimado pela Administração.

LICITANTE PARTICIPANTE: CONSÓRCIO QUALY – INO9VARE

Do Julgamento do Envelope 02 – Proposta de Preço: Cálculo da NPP

$$NPP = \frac{200 * MPVO}{P}$$

$$NPP = \frac{200 * 13.548.542,75}{13.548.542,75}$$

$$NPP = 200,00$$

Cálculo da Nota Final

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

$$NF = (0,30 * 180) + (0,70 * 200,00)$$

$$NF = 194,00$$

CONCLUSÃO

Concluem os engenheiros, membros técnicos da Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE que, ante o exposto, **CLASSIFICA-SE** para o certame, sob a análise das propostas de preço:

- O Consórcio **QUALY – INO9VARE** que apresentou proposta com preço global inferior ao valor estimado pela Administração e obteve a nota final de **194** pontos;

Em, 10 de outubro de 2021.

ARTUR GOMES SILVA
COORDENADOR II
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR

RODRIGO SANTOS ALVES
DIRETOR GERAL DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR"

2.6.5 Lote 05 - Escola Municipal Elysio Athayde

"RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO

DADOS GERAIS

Modalidade: **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC N° 006/2021 – LOTE 5 - Escola Municipal Elysio Athayde. Endereço: Rua D Quadra VI, SN - Cajazeiras, Salvador – Bahia.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 12 (doze) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado neste anteprojeto e seus anexos.

Processo Principal N° 127832/2021 / Processo do Lote 5 N° 151377/2021

CONSIDERAÇÕES:

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS

De acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no item 8 do Anexo I do edital e seus subitens, em especial o subitem 8.2 que apresenta o critério para cálculo da Nota Final e o subitem 9 que apresenta a TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL, obteve-se a média ponderada para valoração da proposta técnica e da proposta de preço do licitante em questão, conforme segue:

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

onde:

NF - Nota Final da licitante

NT - Nota da Proposta Técnica da licitante

NPP - Nota da Proposta de Preço

Para efeito de pontuação para a PROPOSTA DE PREÇOS da LICITANTE, serão adotados os critérios de avaliação a seguir: Será atribuída pelos técnicos, a cada licitante, uma "NOTA DE PROPOSTA DE PREÇOS" (NPP), que poderá variar de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos. Este critério será avaliado com base no custo total dos serviços, seguindo a regra básica de que a proposta que apresentar o menor valor obterá a melhor nota, conforme Equação abaixo:

$$NPP = \frac{200 * MPVO}{P}$$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preço

MPVO = Menor Preço Válido Ofertado

P = Valor da Proposta em Exame

PROPOSTAS DE PREÇOS GLOBAIS APRESENTADOS PELOS LICITANTES

As propostas de preços globais apresentadas pelas licitantes classificados na etapa anterior estão apresentadas a seguir, por ordem decrescente de vantajosidade para a Administração.

LICITANTE PARTICIPANTE	VALOR GLOBAL DA LICITANTE (R\$)
CONSORCIO CS/GBM	11.150.619,05
CONSORCIO EMBRACON/TRIUNFO	12.080.000,00

Apenas proposta da licitante CS/GBM está abaixo do valor global estimado pela Administração.

LICITANTE PARTICIPANTE: CONSORCIO CS/GBM

Do Julgamento do Envelope 02 – Proposta de Preço: Cálculo da NPP

$$NPP = \frac{200 * MPVO}{P}$$

$$NPP = \frac{200 * 11.150.619,05}{11.150.619,05}$$

$$NPP = 200,00$$

Cálculo da Nota Final

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

$$NF = (0,30 * 180) + (0,70 * 200,00)$$

$$NF = 194,00$$

LICITANTE PARTICIPANTE: CONSORCIO EMBRACON/TRIUNFO

Do Julgamento do Envelope 02 – Proposta de Preço: Cálculo da NPP

$$NPP = \frac{200 * MPVO}{P}$$

$$NPP = \frac{200 * 11.150.619,05}{12.080.000,00}$$

$$NPP = 184,61$$

Cálculo da Nota Final

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

$$NF = (0,30 * 185) + (0,70 * 184,61)$$

NF = 184,73

CONCLUSÃO

Concluem os engenheiros, membros técnicos da Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE que, ante o exposto, **CLASSIFICA-SE** para o certame, sob a análise das propostas de preço:

- O Consórcio **CS/GBM** que apresentou proposta com preço global inferior ao valor estimado pela Administração e obteve a nota final de **194** pontos;

Por fim, concluem ainda os engenheiros, membros técnicos da DIRE que, ante o exposto, sob a análise das propostas de preço:

- O Consórcio **EMBRACON/TRIUNFO** apresentou proposta com preço global superior ao valor estimado pela Administração, e obteve a nota final com o valor de **184,73** pontos.

Em, 10 de outubro de 2021.

ARTUR GOMES SILVA
COORDENADOR II
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR

RODRIGO SANTOS ALVES
DIRETOR GERAL DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR"

2.6.6 Lote 06 - Escola Municipal Professor Milton Santos

"RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO

DADOS GERAIS

Modalidade: **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC N° 006/2021 – LOTE 6 - Escola Municipal Professor Milton Santos.**
Endereço: **Rua Principal, S/N, Valeria, Salvador – Bahia.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 12 (doze) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado neste anteprojeto e seus anexos.**

Processo Principal N° 127832/2021 / Processo do Lote 6 N° 151379/2021

CONSIDERAÇÕES:

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS

De acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no item 8 do Anexo I do edital e seus subitens, em especial o subitem 8.2 que apresenta o critério para cálculo da Nota Final e o subitem 9 que apresenta a TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL, obteve-se a média ponderada para valoração da proposta técnica e da proposta de preço do licitante em questão, conforme segue:

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

onde:

NF - Nota Final da licitante

NT - Nota da Proposta Técnica da licitante

NPP - Nota da Proposta de Preço

Para efeito de pontuação para a PROPOSTA DE PREÇOS da LICITANTE, serão adotados os critérios de avaliação a seguir:

Será atribuída pelos técnicos, a cada licitante, uma "NOTA DE PROPOSTA DE PREÇOS" (NPP), que poderá variar de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos. Este critério será avaliado com base no custo total dos serviços, seguindo a regra básica de que a proposta que apresentar o menor valor obterá a melhor nota, conforme Equação abaixo:

$$NPP = 200 * \frac{MPVO}{P}$$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preço

MPVO = Menor Preço Válido Ofertado

P = Valor da Proposta em Exame

PROPOSTAS DE PREÇOS GLOBAIS APRESENTADOS PELOS LICITANTES

As propostas de preços globais apresentadas pelas licitantes classificadas na etapa anterior estão apresentadas a seguir, por ordem decrescente de vantajosidade para a Administração.

LICITANTE PARTICIPANTE	VALOR GLOBAL DA LICITANTE (R\$)
CONSÓRCIO QUALY – INO9VARE	8.462.456,79

A proposta da licitante QUALY – INO9VARE está abaixo do valor global estimado pela Administração.

LICITANTE PARTICIPANTE: CONSÓRCIO QUALY – INO9VARE

Do Julgamento do Envelope 02 – Proposta de Preço: Cálculo da NPP

$$NPP = \frac{200 * MPVO}{P}$$

$$NPP = \frac{200 * 8.462.456,79}{8.462.456,79}$$

$$NPP = 200,00$$

Cálculo da Nota Final

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

$$NF = (0,30 * 185) + (0,70 * 200,00)$$

$$NF = 195,50$$

CONCLUSÃO

Concluem os engenheiros, membros técnicos da Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE que, ante o exposto, **CLASSIFICA-SE** para o certame, sob a análise das propostas de preço:

- O Consórcio **QUALY – INO9VARE** que apresentou proposta com preço global inferior ao valor estimado pela Administração e obteve a nota final de **195,50** pontos;

Em, 10 de outubro de 2021.

ARTUR GOMES SILVA
COORDENADOR II
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR

RODRIGO SANTOS ALVES
DIRETOR GERAL DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR"

2.6.7 Lote 07 - Escola Municipal Professora Anita Barbuda

"RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO

DADOS GERAIS

Modalidade: **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC N° 006/2021 – LOTE 7 - Escola Municipal Professora Anita Barbuda.**
Endereço: **Rua São Policarpo, S/N, Nordeste, Salvador – Bahia.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 12 (doze) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado neste anteprojeto e seus anexos.**

Processo Principal N° 127832/2021 / Processo do Lote 7 N° 151382/2021

CONSIDERAÇÕES:

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS

De acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no item 8 do Edital e seus subitens, em especial o subitem 8.2 que apresenta o critério para cálculo da Nota Final e o subitem 9 que apresenta a TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL, obteve-se a média ponderada para valoração da proposta técnica e da proposta de preço do licitante em questão, conforme segue:

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

onde:

NF - Nota Final da licitante

NT - Nota da Proposta Técnica da licitante

NPP - Nota da Proposta de Preço

Para efeito de pontuação para a PROPOSTA DE PREÇOS da LICITANTE, serão adotados os critérios de avaliação a seguir: Será atribuída pelos técnicos, a cada licitante, uma "NOTA DE PROPOSTA DE PREÇOS" (NPP), que poderá variar de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos. Este critério será avaliado com base no custo total dos serviços, seguindo a regra básica de que a proposta que apresentar o menor valor obterá a melhor nota, conforme Equação abaixo:

$$NPP = 200 * \frac{MPVO}{P}$$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preço

MPVO = Menor Preço Válido Ofertado

P = Valor da Proposta em Exame

PROPOSTAS DE PREÇOS GLOBAIS APRESENTADOS PELOS LICITANTES

As propostas de preços globais apresentadas pelas licitantes classificadas na etapa anterior estão apresentadas a seguir, por ordem decrescente de vantajosidade para a Administração.

LICITANTE PARTICIPANTE	VALOR GLOBAL DA LICITANTE (R\$)
CONSÓRCIO PACTO/FPE	9.403.435,16

A proposta da licitante PACTO/FPE está abaixo do valor global estimado pela Administração.

LICITANTE PARTICIPANTE: CONSÓRCIO PACTO/FPE

Do Julgamento do Envelope 02 – Proposta de Preço: Cálculo da NPP

$$NPP = 200 * \frac{MPVO}{P}$$

$$NPP = 200 * \frac{9.403.435,16}{9.403.435,16}$$

$$NPP = 200,00$$

Cálculo da Nota Final

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

$$NF = (0,30 * 180) + (0,70 * 200,00)$$

$$NF = 194,00$$

CONCLUSÃO

Concluem os engenheiros, membros técnicos da Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE que, ante o exposto, **CLASSIFICA-SE** para o certame, sob a análise das propostas de preço:

- O Consórcio **PACTO/FPE** que apresentou proposta com preço global inferior ao valor estimado pela Administração e obteve a nota final de **194,00** pontos;

Em, 10 de outubro de 2021.

ARTUR GOMES SILVA
COORDENADOR II
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR

RODRIGO SANTOS ALVES
DIRETOR GERAL DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR"

2.6.8 Lote 08 - Escola Municipal Sol Nascente

"RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO

DADOS GERAIS

Modalidade: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC N° 006/2021 – LOTE 8 - Escola Municipal Sol Nascente. Endereço: Rua Barro Duro, Residencial Sol Nascente III, Ceasa, Salvador – Bahia.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 12 (doze) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado neste anteprojeto e seus anexos.

Processo Principal N° 127832/2021 / Processo do Lote 8 N° 151383/2021

CONSIDERAÇÕES:

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS

De acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no item 8 do Anexo I do edital e seus subitens, em especial o subitem 8.2 que apresenta o critério para cálculo da Nota Final e o subitem 9 que apresenta a TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL, obteve-se a média ponderada para valoração da proposta técnica e da proposta de preço do licitante em questão, conforme segue:

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

onde:

NF - Nota Final da licitante

NT - Nota da Proposta Técnica da licitante

NPP - Nota da Proposta de Preço

Para efeito de pontuação para a PROPOSTA DE PREÇOS da LICITANTE, serão adotados os critérios de avaliação a seguir: Será atribuída pelos técnicos, a cada licitante, uma "NOTA DE PROPOSTA DE PREÇOS" (NPP), que poderá variar de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos. Este critério será avaliado com base no custo total dos serviços, seguindo a regra básica de que a proposta que apresentar o menor valor obterá a melhor nota, conforme Equação abaixo:

$$NPP = \frac{200 * MPVO}{P}$$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preço

MPVO = Menor Preço Válido Ofertado

P = Valor da Proposta em Exame

PROPOSTAS DE PREÇOS GLOBAIS APRESENTADAS PELOS LICITANTES

As propostas de preços globais apresentadas pelas licitantes classificados na etapa anterior estão apresentadas a seguir, por ordem decrescente de vantagem para a Administração.

LICITANTE PARTICIPANTE	VALOR GLOBAL DA LICITANTE (R\$)
CONSÓRCIO BMV/GBM	6.950.799,88
CONSÓRCIO PACTO/FPE	7.826.408,14

Apenas a proposta da licitante BMV/GBM está abaixo do valor global estimado pela Administração.

LICITANTE PARTICIPANTE: CONSÓRCIO BMV/GBM

Do Julgamento do Envelope 02 – Proposta de Preço: Cálculo da NPP

$$NPP = \frac{200 * MPVO}{P}$$

$$NPP = \frac{200 * 6.950.799,88}{6.950.799,88}$$

$$NPP = 200,00$$

Cálculo da Nota Final

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

$$NF = (0,30 * 200) + (0,70 * 200,00)$$

NF = 200,00

LICITANTE PARTICIPANTE: CONSÓRCIO PACTO/FPE

Do Julgamento do Envelope 02 – Proposta de Preço: Cálculo da NPP

$$NPP = \frac{200 * MPVO}{P}$$

$$\frac{NPP = 200 * 6.950.799,88}{7.826.408,14}$$

NPP = 177,62

Cálculo da Nota Final

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

$$NF = (0,30 * 185) + (0,70 * 177,62)$$

NF = 179,84

CONCLUSÃO

Concluem os engenheiros, membros técnicos da Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE que, ante o exposto, **CLASSIFICA-SE** para o certame, sob a análise das propostas de preço:

- O Consórcio **BMV/GBM** que apresentou proposta com preço global inferior ao valor estimado pela Administração e obteve a nota final de **200** pontos;

Por fim, concluem ainda os engenheiros, membros técnicos da DIRE que, ante o exposto, sob a análise das propostas de preço:

- O Consórcio **PACTO/FPE** apresentou proposta com preço global superior ao valor estimado pela Administração, e obteve a nota final com o valor de **179,84** pontos.

Em, 10 de outubro de 2021.

ARTUR GOMES SILVA
COORDENADOR II
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR

RODRIGO SANTOS ALVES
DIRETOR GERAL DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR"

2.6.9 Lote 09 - Escola Municipal Cleriston Andrade

"RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO

DADOS GERAIS

Modalidade: **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC N° 006/2021 – LOTE 9 - Escola Municipal Cleriston Andrade. Endereço: Rua Djalma Sanches, 106 - São Marcos, Salvador – Bahia.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 12 (doze) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado neste anteprojeto e seus anexos.**

Processo Principal N° 127832/2021 / Processo do Lote 9 N° 151384/2021

CONSIDERAÇÕES:

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS

De acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no item 8 do Anexo I do edital e seus subitens, em especial o subitem 8.2 que apresenta o critério para cálculo da Nota Final e o subitem 9 que apresenta a TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL, obteve-se a média ponderada para valoração da proposta técnica e da proposta de preço do licitante em questão, conforme segue:

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

onde:

NF - Nota Final da licitante

NT - Nota da Proposta Técnica da licitante

NPP - Nota da Proposta de Preço

Para efeito de pontuação para a PROPOSTA DE PREÇOS da LICITANTE, serão adotados os critérios de avaliação a seguir: Será atribuída pelos técnicos, a cada licitante, uma "NOTA DE PROPOSTA DE PREÇOS" (NPP), que poderá variar de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos. Este critério será avaliado com base no custo total dos serviços, seguindo a regra básica de que a proposta que apresentar o menor valor obterá a melhor nota, conforme Equação abaixo:

$$NPP = \frac{200 * MPVO}{P}$$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preço

MPVO = Menor Preço Válido Ofertado

P = Valor da Proposta em Exame

PROPOSTAS DE PREÇOS GLOBAIS APRESENTADOS PELOS LICITANTES

As propostas de preços globais apresentadas pelas licitantes classificados na etapa anterior estão apresentadas a seguir, por ordem decrescente de vantagem para a Administração.

LICITANTE PARTICIPANTE	VALOR GLOBAL DA LICITANTE (R\$)
CONSÓRCIO EMBRACON - TRIUNFO	18.000.000,00

A proposta da licitante EMBRACON - TRIUNFO está abaixo do valor global estimado pela Administração.

LICITANTE PARTICIPANTE: CONSÓRCIO EMBRACON - TRIUNFO

Do Julgamento do Envelope 02 – Proposta de Preço: Cálculo da NPP

$$NPP = \frac{200 * MPVO}{P}$$

$$NPP = \frac{200 * 18.000.000,00}{18.000.000,00}$$

$$NPP = 200,00$$

Cálculo da Nota Final

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

$$NF = (0,30 * 145) + (0,70 * 200,00)$$

$$NF = 183,50$$

CONCLUSÃO

Concluem os engenheiros, membros técnicos da Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE que, ante o exposto, **CLASSIFICA-SE** para o certame, sob a análise das propostas de preço:

- O Consórcio **EMBRACON - TRIUNFO** que apresentou proposta com preço global inferior ao valor estimado pela Administração e obteve a nota final de **183,50** pontos;

Em, 10 de outubro de 2021.

ARTUR GOMES SILVA
COORDENADOR II
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR

RODRIGO SANTOS ALVES
DIRETOR GERAL DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR"

2.6.10 Lote 10 - Centro Municipal De Educação Infantil CSU Major Cosme De Farias e Centro Municipal de Educação Infantil Eliezer Audiface

“RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO

DADOS GERAIS

Modalidade: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC N° 006/2021 – LOTE 10 - Centro Municipal De Educação Infantil CSU Major Cosme De Farias e Centro Municipal de Educação Infantil Eliezer Audiface. Endereço: Rua Luiz Anselmo, 175 - Luís Anselmo, Salvador – Bahia.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 12 (doze) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado neste anteprojeto e seus anexos.

Processo Principal Nº 127832/2021 / Processo do Lote 10 Nº 151388/2021

CONSIDERAÇÕES:

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS

De acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no item 8 do Anexo I do edital e seus subitens, em especial o subitem 8.2 que apresenta o critério para cálculo da Nota Final e o subitem 9 que apresenta a TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL, obteve-se a média ponderada para valoração da proposta técnica e da proposta de preço do licitante em questão, conforme segue:

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

onde:

NF - Nota Final da licitante

NT - Nota da Proposta Técnica da licitante

NPP - Nota da Proposta de Preço

Para efeito de pontuação para a PROPOSTA DE PREÇOS da LICITANTE, serão adotados os critérios de avaliação a seguir: Será atribuída pelos técnicos, a cada licitante, uma “NOTA DE PROPOSTA DE PREÇOS” (NPP), que poderá variar de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos. Este critério será avaliado com base no custo total dos serviços, seguindo a regra básica de que a proposta que apresentar o menor valor obterá a melhor nota, conforme Equação abaixo:

$$NPP = \frac{200 * MPVO}{P}$$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preço

MPVO = Menor Preço Válido Ofertado

P = Valor da Proposta em Exame

PROPOSTAS DE PREÇOS GLOBAIS APRESENTADOS PELOS LICITANTES

As propostas de preços globais apresentadas pelas licitantes classificados na etapa anterior estão apresentadas a seguir, por ordem decrescente de vantajosidade para a Administração.

LICITANTE PARTICIPANTE	VALOR GLOBAL DA LICITANTE (R\$)
CONSÓRCIO EMBRACON - TRIUNFO	12.394.253,46

A proposta da licitante EMBRACON - TRIUNFO está abaixo do valor global estimado pela Administração.

LICITANTE PARTICIPANTE: CONSÓRCIO EMBRACON - TRIUNFO

Do Julgamento do Envelope 02 – Proposta de Preço: Cálculo da NPP

$$NPP = \frac{200 * MPVO}{P}$$

$$NPP = \frac{200 * 12.394.253,46}{12.394.253,46}$$

$$NPP = 200,00$$

Cálculo da Nota Final

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

$$NF = (0,30 * 165) + (0,70 * 200,00)$$

$$NF = 189,50$$

CONCLUSÃO

Concluem os engenheiros, membros técnicos da Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE que, ante o exposto, **CLASSIFICA-SE** para o certame, sob a análise das propostas de preço:

- O Consórcio **EMBRACON - TRIUNFO** que apresentou proposta com preço global inferior ao valor estimado pela Administração e obteve a nota final de **189,50** pontos;

Em, 10 de outubro de 2021.

ARTUR GOMES SILVA
COORDENADOR II
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR

RODRIGO SANTOS ALVES
DIRETOR GERAL DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR"

2.6.11 Lote 11 - Escola Municipal Visconde de Cairu

"RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO

DADOS GERAIS

Modalidade: **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC Nº 006/2021 – LOTE 11 - Escola Municipal Visconde de Cairu. Endereço: Rua Piauí, 198 - Paripe, Salvador – Bahia.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 12 (doze) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado neste anteprojeto e seus anexos.**

Processo Nº Processo Principal Nº 127832/2021 / Processo do Lote 11 Nº 151393/2021

CONSIDERAÇÕES:

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS

De acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no item 8 do Anexo I do edital e seus subitens, em especial o subitem 8.2 que apresenta o critério para cálculo da Nota Final e o subitem 9 que apresenta a TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL, obteve-se a média ponderada para valoração da proposta técnica e da proposta de preço do licitante em questão, conforme segue:

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

onde:

NF - Nota Final da licitante

NT - Nota da Proposta Técnica da licitante

NPP - Nota da Proposta de Preço

Para efeito de pontuação para a PROPOSTA DE PREÇOS da LICITANTE, serão adotados os critérios de avaliação a seguir:

Será atribuída pelos técnicos, a cada licitante, uma "NOTA DE PROPOSTA DE PREÇOS" (NPP), que poderá variar de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos. Este critério será avaliado com base no custo total dos serviços, seguindo a regra básica de que a proposta que apresentar o menor valor obterá a melhor nota, conforme Equação abaixo:

$$NPP = 200 * \frac{MPVO}{P}$$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preço

MPVO = Menor Preço Válido Ofertado

P = Valor da Proposta em Exame

PROPOSTAS DE PREÇOS GLOBAIS APRESENTADOS PELOS LICITANTES

As propostas de preços globais apresentados pelas licitantes classificados na etapa anterior estão apresentadas a seguir, por ordem decrescente de vantajosidade para a Administração.

LICITANTE PARTICIPANTE	VALOR GLOBAL DA LICITANTE (R\$)
CONSORCIO METRO/G-ARQUITETURA	7.700.016,87
CONSORCIO CS/GBM	7.911.100,39

As propostas das licitantes CS/GBM e METRO/G-ARQUITETURA estão abaixo do valor global estimado pela Administração.

LICITANTE PARTICIPANTE: CONSORCIO CS/GBM

Do Julgamento do Envelope 02 – Proposta de Preço: Cálculo da NPP

$$NPP = \frac{200 * MPVO}{P}$$

$$NPP = \frac{200 * 7.700.016,87}{7.911.100,39}$$

$$NPP = 194,66$$

Cálculo da Nota Final

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

$$NF = (0,30 * 200) + (0,70 * 194,66)$$

$$NF = 196,26$$

LICITANTE PARTICIPANTE: CONSORCIO METRO/G-ARQUITETURA

Do Julgamento do Envelope 02 – Proposta de Preço: Cálculo da NPP

$$NPP = \frac{200 * MPVO}{P}$$

$$NPP = \frac{200 * 7.700.016,87}{7.700.016,87}$$

$$NPP = 200,00$$

Cálculo da Nota Final

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

$$NF = (0,30 * 185) + (0,70 * 200,00)$$

$$NF = 195,50$$

CONCLUSÃO

Concluem os engenheiros, membros técnicos da Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE que, ante o exposto, **CLASSIFICA-SE** para o certame, sob a análise das propostas de preço:

- O Consórcio **CS/GBM** que apresentou proposta com preço global inferior ao valor estimado pela Administração e obteve a nota final de **196,26** pontos;
- O Consórcio **METRO/G-ARQUITETURA** que apresentou proposta com preço global inferior ao valor estimado pela Administração e obteve a nota final de **195,50** pontos;

Em, 10 de outubro de 2021.

ARTUR GOMES SILVA
COORDENADOR II
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR

RODRIGO SANTOS ALVES
DIRETOR GERAL DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR"

2.6.12 Lote 12 - Escola Municipal Nossa Senhora dos Anjos

"RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO

DADOS GERAIS

Modalidade: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC N° 006/2021 - LOTE 12 - Escola Municipal Nossa Senhora dos Anjos.
Endereço: Avenida Dom João VI, 450 - Brotas, Salvador – Bahia.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 12 (doze) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado neste anteprojeto e seus anexos.
Processo Principal N° 127832/2021 / Processo do Lote 12 N° 151394/2021

CONSIDERAÇÕES:

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS

De acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no item 8 do Anexo I do edital e seus subitens, em especial o subitem 8.2 que apresenta o critério para cálculo da Nota Final e o subitem 9 que apresenta a TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL, obteve-se a média ponderada para valoração da proposta técnica e da proposta de preço do licitante em questão, conforme segue:

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

onde:

NF - Nota Final da licitante

NT - Nota da Proposta Técnica da licitante

NPP - Nota da Proposta de Preço

Para efeito de pontuação para a PROPOSTA DE PREÇOS da LICITANTE, serão adotados os critérios de avaliação a seguir:
Será atribuída pelos técnicos, a cada licitante, uma "NOTA DE PROPOSTA DE PREÇOS" (NPP), que poderá variar de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos. Este critério será avaliado com base no custo total dos serviços, seguindo a regra básica de que a proposta que apresentar o menor valor obterá a melhor nota, conforme Equação abaixo:

$$NPP = \frac{200 * MPVO}{P}$$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preço

MPVO = Menor Preço Válido Ofertado

P = Valor da Proposta em Exame

PROPOSTAS DE PREÇOS GLOBAIS APRESENTADOS PELOS LICITANTES

As propostas de preços globais apresentadas pelas licitantes classificados na etapa anterior estão apresentadas a seguir, por ordem decrescente de vantajosidade para a Administração.

LICITANTE PARTICIPANTE	VALOR GLOBAL DA LICITANTE (R\$)
CONSORCIO EMBRACON/TRIUNFO	9.181.564,00
CONSORCIO CS/GBM	9.473.425,35

As propostas das licitantes CS/GBM e EMBRACON/TRIUNFO estão abaixo do valor global estimado pela Administração.

LICITANTE PARTICIPANTE: CONSORCIO EMBRACON/TRIUNFO

Do Julgamento do Envelope 02 – Proposta de Preço: Cálculo da NPP

$$NPP = \frac{200 * MPVO}{P}$$

$$\frac{NPP = 200 * 9.181.564,00}{9.181.564,00}$$

$$NPP = 200,00$$

Cálculo da Nota Final

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

$$NF = (0,30 * 190) + (0,70 * 200,00)$$

$$NF = 197,00$$

LICITANTE PARTICIPANTE: CONSORCIO CS/GBM

Do Julgamento do Envelope 02 – Proposta de Preço: Cálculo da NPP

$$\frac{NPP = 200 * MPVO}{P}$$

$$\frac{NPP = 200 * 9.181.564,00}{9.473.425,35}$$

$$NPP = 193,84$$

Cálculo da Nota Final

$$NF = (0,30 * NT) + (0,70 * NPP)$$

$$NF = (0,30 * 200) + (0,70 * 193,84)$$

$$NF = 195,69$$

CONCLUSÃO

Concluem os engenheiros, membros técnicos da Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE que, ante o exposto, **CLASSIFICA-SE** para o certame, sob a análise das propostas de preço:

- O Consórcio **EMBRACON/TRIUNFO** que apresentou proposta com preço global inferior ao valor estimado pela Administração e obteve a nota final de **197** pontos;
- O Consórcio **CS/GBM** que apresentou proposta com preço global inferior ao valor estimado pela Administração e obteve a nota final de **195,69** pontos;

Em, 10 de outubro de 2021.

ARTUR GOMES SILVA
COORDENADOR II
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR

RODRIGO SANTOS ALVES
DIRETOR GERAL DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR"

3. DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.1 Do exposto, finalizados os trabalhos de análise e com fundamento nas exigências do Edital e do Anexo 1 – Anteprojeto e nos Relatórios Técnicos da DIRE/SMED, parte integrante do presente relatório, a Comissão Setorial Permanente de Licitação – COPEL, delibera pelo seguinte resultado:

3.1.1 Considerar **CLASSIFICADOS, POR LOTE**, os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas de preços e quanto à média ponderada das propostas técnicas e de preços, conforme parecer da DIRE e documentos acostados aos autos:

LOTE 01 - Lote 01 - Escola Municipal Carmelitana do Menino Jesus

LICITANTES CLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DO LICITANTE
CONSÓRCIO BMV/GBM	9.787.284,29	200	200	200
CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO	10.424.092,52	195	187,78	189,95
CONSÓRCIO PACTO/FPE	12.053.883,54	180	162,39	167,67

Lote 02 - Escola Municipal Conego Emilio Lobo

LICITANTES CLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DO LICITANTE
CONSÓRCIO CS/GBM	4.931.992,03	200	200	200
CONSÓRCIO QUALY-INO9VARE	5.148.592,45	185	191,59	189,61

Lote 03 - Escola Municipal Anfilóbio De Carvalho

LICITANTES CLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DO LICITANTE
CONSÓRCIO COMTECH/FPE	6.864.788,59	185	200	195,50
CONSÓRCIO BMV/GBM	7.345.652,67	200	186,91	190,84
CONSÓRCIO METRO-G. ARQUITETURA	7.350.012,71	185	186,80	186,26

Lote 04 - Centro Municipal De Educação Infantil Baronesa De Sauipe e Escola Municipal Alfredo Amorim

LICITANTES CLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DO LICITANTE
CONSÓRCIO QUALY-INO9VARE	13.548.542,75	180	200	194

Lote 05 - Escola Municipal Elycio Athayde

LICITANTES CLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DO LICITANTE
CONSÓRCIO CS/GBM	11.150.619,05	180	200	194
CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO	12.080.000,00	185	184,61	184,73

Lote 06 - Escola Municipal Professor Milton Santos

LICITANTES CLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DO LICITANTE
CONSÓRCIO QUALY-INO9VARE	8.462.456,79	185	200	195,50

Lote 07 - Escola Municipal Professora Anita Barbuda

LICITANTES CLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DO LICITANTE
CONSÓRCIO PACTO/FPE	9.403.435,16	180	200	194

Lote 08 - Escola Municipal Sol Nascente

LICITANTES CLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DO LICITANTE
CONSÓRCIO BMV/GBM	6.950.799,88	200	200	200
CONSÓRCIO PACTO/FPE	7.826.408,14	185	177,62	179,84

Lote 09 - Escola Municipal Cleriston Andrade

LICITANTES CLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DO LICITANTE
CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO	18.000.000,00	145	200	183,50

Lote 10 - Centro Municipal De Educação Infantil CSU Major Cosme De Farias e Centro Municipal de Educação Infantil Eliezer Audiface

LICITANTES CLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DO LICITANTE
CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO	12.394.253,46	165	200	189,50

Lote 11 - Escola Municipal Visconde de Cairu

LICITANTES CLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DO LICITANTE
CONSÓRCIO CS/GBM	7.911.100,39	200	194,66	196,26
CONSÓRCIO METRO-G. ARQUITETURA	7.700.016,87	185	200	195,50

Lote 12 - Escola Municipal Nossa Senhora dos Anjos

LICITANTES CLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DO LICITANTE
CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO	9.181.564,50	190	200	197
CONSÓRCIO CS/GBM	9.473.425,35	200	193,84	195,69

4. SOBRE A APLICAÇÃO DA LC 123/06 PARA O CASO DE EMPTE FÍCTO

Nos termos dos arts 81 e 82 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 24868/2014 e item 12.1.8.9 a 12.1.8.11.4 do edital, observou-se que todos os licitantes classificados não se enquadravam como microempresas ou empresas de pequeno porte, mas sim como empresas normais, uma vez que não apresentaram a Declaração de Enquadramento como ME ou EPP, conforme Modelo do Anexo 4 do Edital, e que as únicas licitantes que apresentaram a referida declaração foram desclassificadas nas propostas técnicas, desta forma, não se vislumbrou situação de empate ficto entre as mesmas, para aplicação das prerrogativas do decreto e itens citados do edital.

5. SOBRE A FASE RECURSAL/DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS COM A MÉDIA PONDERADA DA TÉCNICA E PREÇO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 03 – HABILITAÇÃO, DOS LICITANTES CLASSIFICADOS EM 1º LUGAR, POR LOTE.

Aos licitantes participantes foi comunicado em sessão pública, conforme sinalizado em ata, que o resultado do julgamento das propostas de preços com a média ponderada da técnica e preço seriam divulgados nos meios de comunicação oficiais, momento em que os licitantes poderiam, apenas, manifestar imediatamente à publicação, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 24.868/2014 e do item 15.2.1 do edital, a seguir transcritos:

“Art. 95 - O licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, mediante motivação com registro em ata pela Comissão Setorial Permanente de Licitação, sob pena de preclusão”.

“15.2.1 O licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, após o término de cada sessão ou quando da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM e nos meios de comunicação oficiais, a sua intenção de recorrer, mediante motivação com registro em ata pela Comissão Setorial Permanente de Licitação, sob pena de preclusão, conforme preceitua o art. 95 do Decreto Municipal 24.868/2014”.

Desta forma, considerando que o resultado do julgamento das Propostas de Preços (técnica e preço) serão encaminhados para divulgação nos meios de comunicação oficiais, os licitantes serão notificados acerca do prazo para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do citado artigo.

Por fim, foi sinalizado que, nos termos do item 12.1.12 do edital e regramento do art. 89 do Decreto nº 24.868/2014, os licitantes participantes seriam convocados para a sessão pública de apresentação e abertura dos **ENVELOPES Nº 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, dos licitantes classificados em 1º lugar, **por lote**, através dos meios de comunicação oficiais.

Do exposto, será enviado o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços com a média ponderada da técnica e preço de acordo com o quanto sinalizado no Relatório da DIRE e no presente relatório, para publicação nos meios de comunicação oficiais, com a convocação dos participantes para a sessão pública de recebimento e abertura do Envelope nº 03 – HABILITAÇÃO dos licitantes classificados em 1º lugar, por lote, conforme regramento do item 12.1.12 do edital e regramento do art. 89 do Decreto nº 24.868/2014, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil ao da publicação.

Em, 19 de outubro de 2021

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL
PORTARIA Nº 220/2021

Bruna Santana de Oliveira
PRESIDENTE DA COPEL

Albino Gonçalves dos Santos Filho
MEMBRO

Williana Morais da Silva
MEMBRO

Jussara Couto Morais
MEMBRO

Maria Almeida Castro
MEMBRO